

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^º , DE 2017

(Do Sr. Jean Wyllys)

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a Portaria 1.482, editada em 25 de outubro de 2016, que confere status de estabelecimento de saúde às comunidades terapêuticas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno e na Lei 12.527/2011 que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre o processo de elaboração e as perspectivas de impactos nas políticas de saúde da Portaria 1.482, editada em 25 de outubro de 2016 e que confere status de estabelecimento de saúde às comunidades terapêuticas. Solicitamos, portanto, que sejam respondidas as seguintes indagações:

- 1- Houve algum debate ou consulta junto ao Conselho Nacional de Saúde anterior à edição da referida Portaria e que possa ter dado respaldo à Secretaria de Atenção em Saúde para tomar essa decisão? Em caso positivo, quando aconteceu e qual o teor do debate ou consulta?

- 2- O que motivou o Ministério da Saúde a editar essa Portaria?

- 3- Que montante dos recursos do orçamento do Ministério da Saúde (em milhões de reais) foi repassado para essas comunidades em todo o país nos anos de 2015 e 2016? E qual a previsão de repasse em 2017?
- 4- O Ministério passa a considerar elegíveis ao cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) as comunidades terapêuticas (CTs). Que padrões de fiscalização das atividades dessas entidades o Ministério tem adotado? Haverá mudanças nesses padrões?
- 5- Há algum plano para reordenar o funcionamento das CTs à luz dos pressupostos e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental: Política Nacional sobre Drogas e Lei de Reforma Psiquiátrica? O Ministério pretende alterar essas políticas ou propor alterações à legislação? Haverá alterações na composição das equipes multidisciplinares e/ou no tempo de internação?
- 6- O Ministério da Saúde tomou conhecimento da Nota Técnica do IPEA acerca do perfil das Comunidades Terapêuticas Brasileiras? Como a Coordenação de Saúde Mental comprehende os pilares “trabalho” e “espiritualidade” das CTs?
- 7- Como o Ministério avalia o fato de as CTs serem predominantemente vinculadas a igrejas e instituições religiosas? Para o Ministério, isso não viola o princípio da laicidade do Estado?

8- É do conhecimento do Ministério da Saúde as denúncias envolvendo comunidades terapêuticas de graves violações de direitos humanos nesses estabelecimentos, tais como trabalho forçado, participação obrigatória em cultos, medicação excessiva, violação de correspondências, discriminação, homofobia e até abuso sexual? Se sim, que providências foram ou estão sendo tomadas?

Sala das Sessões, 5 de junho de 2017.

Deputado **JEAN WYLLYS**